

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 253/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR CARGO NA ESTRUTURA ADMI-NISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhes são ' conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica criado um(Ol) cargo de Adjunto de Gabinete na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O ocupante da função perceberá o salário equivalente ao de Secretário Municipal de acordo com a Lei N# 243/93 - ANEXO II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Muncipal de Pedro Canário, em 02 de Abril de 1993.

MORAR MORETRA DEMERLY

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixa-

do no local de costume.

ROSE AKCANTARA DE OLIVEIRA